



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº DE 13 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO CONTINUADA E
VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES, ASSIM COMO DE
ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: VEREADOR MARCELO IRINEU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Capacitação Contínua e Valorização dos Conselheiros Tutelares, assim como dos Conselhos Tutelares no Município de Belford Roxo, com o objetivo de fortalecer o papel dos conselheiros como garantidores de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. O Programa compreende:

- I – cursos de formação inicial e capacitação continuada semestral, com certificação;
- II – atualização permanente sobre legislação, escuta especializada, mediação de conflitos, políticas públicas e direitos humanos;

III – apoio psicossocial aos conselheiros tutelares, devido ao alto grau de estresse e exposição em seu trabalho cotidiano.

Art. 3º. Os cursos serão oferecidos pela Prefeitura, por meio das parcerias formadas com Escolas de Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com universidades públicas e entidades especializadas que busquem capacitar os conselheiros

Art. 4º. Além da formação, o Município garantirá:

I – estrutura física adequada dos Conselhos Tutelares, com sala de escuta especializada, computadores, *internet*, veículos e material de escritório;

II – equipe de apoio técnico e administrativo mínima em cada unidade;

III – pagamento pontual e revisão periódica da remuneração dos conselheiros.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá apresentar relatório anual sobre as condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares e a execução das formações.

Art. 6º. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e poderão ser complementadas por recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e convênios com outras esferas de governo

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 13 de abril de 2026.



Marcelo Irineu
Vereador – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos Tutelares são a linha de frente na defesa dos direitos da criança, mas historicamente enfrentam falta de estrutura, formação e valorização. Este projeto reconhece o papel estratégico desses profissionais, garante capacitação permanente e melhores condições de trabalho. Com isso, o Município de Belford Roxo poderá responder com mais eficiência às denúncias, reduzir a reincidência de violações e fortalecer o sistema de garantia de direitos.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para com os Conselhos Tutelares e com os conselheiros, tendo como objetivo maior o cuidado com as nossas crianças, vítimas da violência social.


VEREADOR

MARCELO IRINEU
Vereador – REPUBLICANOS

a